



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI Nº 618

DE 27 DE ABRIL DE 1989

Abre Crédito Especial para atender despesas no valor de Ncz\$ 94.644,16 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados novos e dezesseis centavos) para a construção de um calçadão com dois quiosque não previsto no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Ncz\$ 94.644,16 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro mil cruzados novos e dezesseis centavos), para atender despesa com a construção de um calçadão com dois quiosque não previsto no orçamento do Município em vigor;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei / correrão por conta dos recursos pr-ópios do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 27 de

abril de 1989.

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Carlos Gois
José Carlos Gois

SEC. CHEFE DO GABINETE

Jose Antonio Macedo
José Antonio Macedo

SEC. DE FINANÇAS

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima

SEC. DE OBRAS

Jose Antonio do Nascimento
José Antonio do Nascimento

SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

Alda Maria Menezes Santana
Alda Maria Menezes Santana

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

João Batista Santana
João Batista Santana

SEC. ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL